LEI Nº 098/93

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 360 metros quadrados, pertencentes a Rufino Gomes de Almeida, localizada à margem do Rio Jacupiranguinha, neste Município, no perímetro urbano, confrontando-se: Norte: com faixa do Rio Jacupiranguinha; Sul: com o Sr. Rufino Gomes de Almeida; Leste: com a ENTERSA e Oeste: com o Sr. Rufino Gomes de Almeida.

Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção de abertura para prolongamento da Rua Iporanga, Vila Vitória, neste Município, cuja área deverá facilitar acesso até a ponte de balanço para o Bairro Bico do Pato.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições cm contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal